



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-  
ro.jus.br

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 01/2022.**

**TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 01/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [0003158-69.2021.6.22.8000](#)**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA MAROK SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO E A REFORMA DOS FÓRUNS ELEITORAIS DOS MUNICÍPIOS DE ESPIGÃO DO OESTE/RO E OURO PRETO DO OESTE/RO.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral, Senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, Cédula de Identidade RG 294.893-SSP/RO e CPF 475.106.849-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAROK SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.706.238/0001-04, com sede na Avenida Engº Anysio da Rocha Compasso, 7580, bairro Aponiã, CEP: 76.824-052, em Porto Velho/RO, Telefone(s): (69) 99900-9863 / (69) 3222-0559, E-mail(s): [diretoria@marok.com.br](mailto:diretoria@marok.com.br) / [licitacao@marok.com.br](mailto:licitacao@marok.com.br), neste ato representada por seu sócio administrador, senhor **RICARDO MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 34267726098983/SSP-GO e do CPF 850.911.111-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos dados constantes na Manifestação 2/2022/ASSENGE, de 29/08/2022 (evento 0886838) e considerando o Ato de Autorização constante no **DESPACHO Nº 1224/2022-GABDG**, de 16/09/2022 (evento [0900542](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente termo aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

## **DO OBJETO**

**(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

**I – Prorrogar o prazo de vigência** do Contrato n. 01/2022 (evento [0783288](#)) por mais 90 (noventa) dias corridos, **a contar de 24/09/2022 e data final em 23/12/2022;** e

**II – Prorrogar o prazo de execução** da Ordem de Serviço 01/2022/SE-MAP (evento [0792326](#)), cujo objeto é a ampliação e a reforma do Fórum Eleitoral do Município de Ouro Preto do Oeste/RO (Processo SEI [0000491-76.2022.6.22.8000](#)), **por mais 51** (cinquenta e um) dias corridos, **a contar de 22/08/2022 e data final em 12/10/2022.**

**Subcláusula única** - O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

## **DA GARANTIA**

**(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Para assegurar a plena execução deste presente ajuste e com fundamento nos termos do art. 56 da Lei n. 8.666/93, **a CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, renovação da garantia contratual apresentada inicialmente,** observadas todas as condições, prazos, vigências, percentuais e valores constantes no contrato inicial, com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato originário e do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93.

## **DO FUNDAMENTO LEGAL**

**(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, I, c/c § 1º, V, da Lei n. 8.666/93, e na Cláusula Quarta, Subcláusula Primeira, do Contrato originário.

## **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

### **DA PUBLICAÇÃO**

**(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUINTA** - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2022.

<b>LIA MARIA ARAÚJO LOPES</b> Pelo CONTRATANTE	<b>RICARDO MOREIRA DOS SANTOS</b> Pela CONTRATADA
Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: 812.434.482-53 Testemunha

### **ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 01/2022/TRE-RO**

#### **HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO**

**Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:**

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
<p>Contrato 01/2022 (assinado em 27/01/2022) – Volume VIII do PA respectivo (evento n. <a href="#">0783288</a>), Vigência de 240 dias corridos, a contar de 27/01/2022 até 23/09/2022; e</p> <p>1. Execução da OS 01/2022 SEMAP (Fórum Eleitoral de Ouro Preto do Oeste), prazo de execução 180 dias corridos, a contar de <b>23/02/2022</b> até <b>21/08/2022</b>.</p> <p>(Garantia: R\$ 110.066,90)</p>	R\$ <b>2.201.338,18</b>	-
<p>1º Termo Aditivo (assinado ___/09/022 – Volume IX do PA respectivo (evento <a href="#">0901645</a>))</p> <p>1. Prorrogação da Vigência por mais 90 dias corridos, a contar de <b>24/09/2022</b> até <b>23/12/2022</b>; e</p> <p>2. Prorrogação do prazo de execução da OS 01/2022 SEMAP (Fórum Eleitoral de Ouro Preto do Oeste) por mais 51 dias corridos, a contar de <b>22/08/2022</b> até <b>12/10/2022</b>.</p>	-	-

\*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

<p><b>VALOR ATUALIZADO CONTRATO PARA FINS DE EVENTUAL CÔMPUTO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES</b> – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 - Plenário.</p>	R\$ <b>2.201.338,18</b>
--	-------------------------

**PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO** (Em relação ao valor inicial atualizado contrato –Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.)

**0,00%**



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 19/09/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MOREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 20/09/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 20/09/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 20/09/2022, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0901645** e o código CRC **A1AF0659**.